



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2026

Ementa: Institui o Programa de Identificação de Logradouros Públicos (PROLOG) no Município de Maracás e estabelece diretrizes para a sinalização de vias públicas.

Autor: Heraldo Pires de Lima Junior

I – RELATÓRIO

Chegou para apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026, de autoria do Vereador Heraldo Pires de Lima Junior, que dispõe sobre a criação do Programa de Identificação de Logradouros Públicos – PROLOG, no âmbito do Município de Maracás, estabelecendo diretrizes para a sinalização de ruas, avenidas, praças e demais vias públicas.

A proposição visa promover melhor organização urbana, facilitar a localização de endereços e contribuir para a eficiência dos serviços públicos e privados.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa da matéria.

A proposta encontra respaldo na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local, especialmente no que se refere ao ordenamento urbano, nomenclatura e sinalização de vias públicas, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

No mérito, o projeto mostra-se relevante e oportuno, considerando que a adequada identificação dos logradouros públicos beneficia diretamente a população, os visitantes, os serviços de emergência, os Correios, empresas de entrega, transporte escolar e demais atividades que dependem de endereçamento preciso.

A sinalização eficiente também fortalece a mobilidade urbana, valoriza os espaços públicos e contribui para a modernização administrativa do Município de Maracás.

Quanto à redação e técnica legislativa, a matéria encontra-se apta à tramitação, inexistindo vícios formais que impeçam seu regular prosseguimento.

III – VOTO DO RELATOR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Diante do exposto, **opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026**, por entendermos que a proposição atende ao interesse público e representa importante medida de organização urbana para o Município de Maracás.

Maracás, 12 de Maio de 2026.

Vereador Renê Pires de Almeida
Presidente da Comissão

Vereador Heraldo Pires de Lima Junior
Secretário da Comissão

Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão